



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 3263-1371 / 3263-1534 / 3263-1281

Emenda à Lei Orgânica nº 01/2012

ALTERA O § 3º DO ART. 10 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO faz saber que a mesma Câmara aprovou e ele promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O § 3º do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - ...

§ 1º - ...

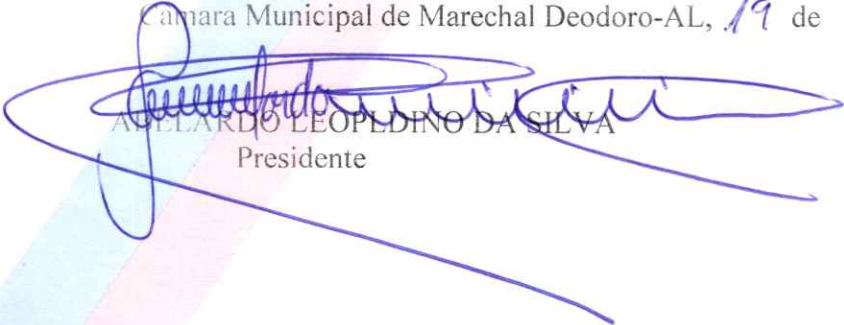
§ 2º - ...

§ 3º - Cada legislatura é composta de 13 vereadores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 19 de agosto de 2011.


ADELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


JOSÉ WALTER DOS SANTOS
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 3263-1371 / 3263-1534 / 3263-1281

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 19 de agosto de 2011.

**ALTERA O § 3º DO ART. 10 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que o Plenário
aprovou e ela promulgou a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º – O § 3º do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Marechal
Deodoro, passa a ter seguinte redação:

Art. 10 -

§ 1º.....

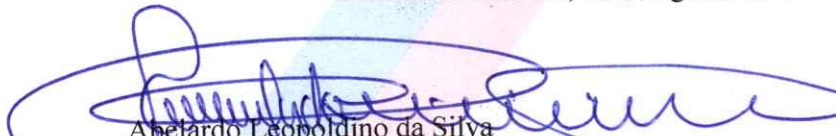
§ 2º.....

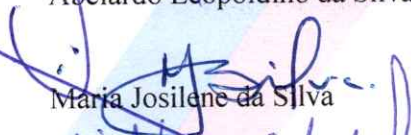
§ 3º - Cada legislatura é composta de 13 Vereadores.

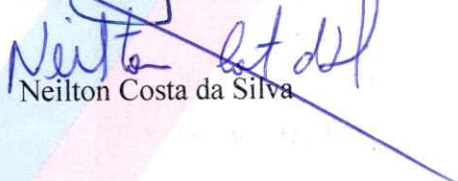
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 19 de agosto de 2011.

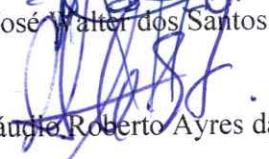

Abelardo Leopoldino da Silva


Maria Josilene da Silva


Neilton Costa da Silva


Edilson Onório Soares


José Walter dos Santos


Cláudio Roberto Ayres da Costa



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

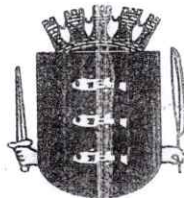
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 3263-1371 / 3263-1534 / 3263-1281

Juscelino Vicente da Silva

Sebastião da Silva Rocha

Élio Lima da Silva Júnior



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 3263-1371 / 3263-1534 / 3263-1281

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01, de 19 de agosto de 2011.

**ALTERA O § 3º DO ART. 10 E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º – O § 3º do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro, passa a ter seguinte redação:

Art. 10 -

§ 1º

§ 2º

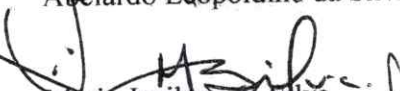
§ 3º - Cada legislatura é composta de 13 Vereadores.

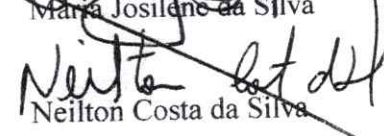
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 19 de agosto de 2011.

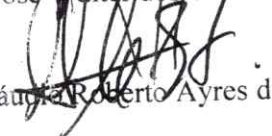

Abelardo Leopoldino da Silva

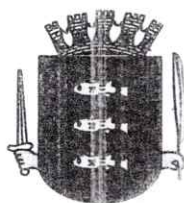

Maria Josilene da Silva


Neilton Costa da Silva


Edilson Onório Soares


José Walter dos Santos


Cláudio Roberto Ayres da Costa



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro

Fone: (82) 3263-1371 / 3263-1534 / 3263-1281

Juscelino Vicente da Silva

Sebastião da Silva Rocha
Sebastião da Silva Rocha

Élio Lima da Silva Júnior
Élio Lima da Silva Júnior